

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF: 60.889.128/0001-80
NIRE: 35.300.100.638

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2009.

Data, Hora e Local: Aos 30 de abril de 2009, às 10:00hs, na sede social do Banco Sofisa S/A (“Sociedade”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1.496, Bairro Cerqueira César, CEP 01418-100.

Presença: Acionistas representando 91,64% do capital social votante, 75,82% do capital social total da Sociedade e demais acionistas conforme se verifica pelas assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas, que passa a integrar esta ata como anexo. Presença, também, do Auditor David Elias Fernandes Marinho CRC 1 SP 245.857/P-8, representante de Terco Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2 SP 018.196/O-8. Dispensada a presença de membro do Conselho Fiscal.

Convocação: O Edital de Convocação foi publicado no Jornal Gazeta Mercantil nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2009 e, no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2009.

Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Alexandre Burmaian, Presidente do Conselho de Administração. Secretário da Mesa: Sr. André Jafferian Neto.

Ordem do Dia:

1- Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2008; **(b)** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **(c)** Prorrogação do período de funcionamento do Conselho Fiscal não permanente; **(d)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; **(e)** Fixação da verba anual de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria; **(f)** Aviso aos acionistas sobre alteração do jornal para publicações.

2- Em Assembléia Geral Extraordinária: **(a)** Referendar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2008; **(b)** Cancelamento de 2.800.000 ações preferenciais nominativas em tesouraria, sem redução do capital social; **(c)** Reforma do Estatuto Social da Sociedade para, em decorrência do cancelamento das ações alterar o seu artigo 5º.

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a Ata das Assembléias seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade prevista no artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76.

Deliberações:

Os senhores acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte:

Em Assembléia Geral Ordinária:

(a) Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31.12.2008, devidamente auditadas pela Terco Grant Thornton Auditores Independentes – CRC 2 SP 018.196/O-8 e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03.3.2009 e A Gazeta Mercantil de 02.3.2009.

(b) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2008, no montante total de R\$ 92.200.913,82 (noventa e dois milhões, duzentos mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos) da seguinte forma: (i) Reserva Legal: R\$ 3.910.045,69 (três milhões, novecentos e dez mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); (ii) Reserva de Expansão: R\$ 70.442.201,78 (setenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos), dos quais R\$ 23.151.333,65 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) referem-se a realização de Reserva de Reavaliação no exercício; (iii) Os dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2008 serão pagos na forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”).

(c) Prorrogado o período de funcionamento do Conselho Fiscal da Sociedade até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária.

(d) Foram reeleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes: (i) Sr. Antonio Luiz Teixeira de Barros Junior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Colibri, 40, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.99106-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.940.258-49, como

membro efetivo, sendo seu suplente o Sr. Roberto Valladares Hernandez, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Indiana no. 437, 3º andar, apt.32 - Brooklin, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.264 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.577.428-67; (ii) Sr. Geraldo Lima Wandalsen, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho nº. 5435 – 11º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.291.922 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.122.508-87, como membro efetivo, sendo seu suplente o Sr. Paulo Américo Conte Tavares, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Barão de Bocaina nº. 102, apto. 91, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.314.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.384.028-19;

Foram eleitos, nos termos da alínea “a”, §4º, do artigo 161, da Lei 6.404/76, pelos acionistas preferenciais, em votação em separado, um novo membro efetivo do Conselho Fiscal: Sr. Aleksandro de Souza Popovic, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, na Rua Panamá, 50, Jardim América, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 37.283.177-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.240.858-96 e respectivo suplente: Sr. Paulo José Bilezikjian, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo no. 456 – cj. 1201, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.164.714-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.490.158-57 .

Dessa forma, o Conselho Fiscal da Sociedade será composto até a próxima Assembléia Geral Ordinária pelos seguintes membros: (i) Sr. Antonio Luiz Teixeira de Barros Junior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Colibri, 40, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.99106-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.940.258-49, como membro efetivo, sendo seu suplente o Sr. Roberto Valladares Hernandez, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Indiana no. 437, 3º andar, apt.32 - Brooklin, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.264 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.577.428-67; (ii) Sr. Geraldo Lima Wandalsen, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho nº. 5435 – 11º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.291.922 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.122.508-87, como membro efetivo, sendo seu suplente o Sr. Paulo Américo Conte Tavares, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Barão de Bocaina nº. 102, apto. 91, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.314.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.384.028-19; (iii) Sr. Aleksandro de Souza Popovic, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, na Rua Panamá, 50, Jardim América, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 37.283.177-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

148.240.858-96 como membro efetivo, sendo seu suplente o Sr. Paulo José Bilezikjian, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo no. 456 – cj. 1201, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.164.714-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.490.158-57 .

Os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos e eleitos declararam, sob as penas da lei, que preenchem as condições da Resolução nº. 3.401/02, têm pleno conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº. 6.404/76, e não estão impedidos de exercer suas funções no Conselho Fiscal da Sociedade: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. Foi aprovada e fixada a remuneração mensal de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal no importe de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), observado o disposto no Artigo 162, § 3º. da Lei nº. 6.404/76, sendo certo que os membros suplentes não farão jus a remuneração enquanto permanecerem na condição de suplentes.

(e) Aprovada a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

(f) Dada ciência aos acionistas presentes e registrado para conhecimento dos demais, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo nº 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que a partir desta data a Sociedade passará a publicar seus atos societários no jornal Valor Econômico em substituição ao jornal Gazeta Mercantil.

Em Assembléia Geral Extraordinária:

(a) Referendada a distribuição de remuneração aos Acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”) a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2008, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei no. 9.249/1995, deliberada pelo Conselho de Administração da Sociedade em reunião de 13 de abril de 2009, com as seguintes características: (i) valor a ser distribuído: R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), que corresponde ao valor bruto de R\$ 0,29765105 por ação ordinária e/ou preferencial e ao valor líquido de R\$ 0,25300339 por ação ordinária e/ou preferencial, sujeito à retenção do imposto sobre a renda devido na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes; (ii) terão direito ao JCP os acionistas detentores de ações em 13 de abril de 2009; (iii) a partir de 14 de abril de 2009 as ações passaram a ser

negociadas “ex-juros” sobre o capital próprio na Bolsa de Valores de São Paulo; (iv) o JCP deverá ser desembolsado até o dia 30 de junho de 2009.

(b) Aprovado o cancelamento de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações preferenciais mantidas em tesouraria, sem redução do capital social.

(c) Aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 685.690.156,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e seis reais), dividido e representado por 137.745.188 (cento e trinta e sete milhões, setecentas e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 97.140.150 (noventa e sete milhões, cento e quarenta mil, cento e cinquenta) ações ordinárias e 40.605.038 (quarenta milhões, seiscentas e cinco mil e trinta e oito) ações preferenciais.”

A eficácia das deliberações acima está condicionada a homologação do presente ato pelo Banco Central do Brasil.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Mesa deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certificamos que a presente ata foi lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76, cujo original foi lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade e assinado por todos os acionistas presentes, ficando autorizada a sua publicação.

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Alexandre Burmaian
Presidente da Mesa

André Jafferian Neto
Secretário da Mesa